

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 836 • Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato da Carta Contrato nº. 52/2015/SMS

Processo nº. 2.609/2015 Pregão Presencial nº. 025/2015 –Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPEL. E INFORM. LTDA CNPJ 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de material de consumo visando às necessidades das Secretarias. Agência e Fundações Municipais.

#### VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais); conforme empenho nº. 2053/2015

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento das Ações de Atenção Básico – Núcleo de Apoio à Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

33.90.30.07 – Gênero de Alimentação.

#### BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 25 / 11 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPEL. E INFORM. LTDA

#### Extrato da Carta Contrato nº. 53/2015/SMS

Processo nº. 2.609/2015 Pregão Presencial nº. 025/2015 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ EPP. CNPJ 24.602.765/0001-60

Objeto: Aquisição de material de consumo visando às necessidades das Secretarias. Agência e Fundações Municipais.

Agência e Fundações Municipais.

#### VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); conforme empenho nº. 2140 e 2141/2015

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento das Ações de Atenção Básico – Núcleo de

Apoio à Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

33.90.30.07 – Gênero de Alimentação.

#### BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 25 / 11 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ EPP. CNPJ 24.602.765/0001-60.

#### Extrato da Carta Contrato nº. 54/2015/SMS

Processo nº. 32.634/2013 Pregão Presencial nº. 179/2014 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ EPP. CNPJ 24.602.765/0001-60

Objeto: Aquisição de material de consumo visando às necessidades das Secretarias. Agência e Fundações Municipais.

#### VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 28.389,40 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); conforme empenho nº. 2140 e 2141/2015

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento das Ações de Atenção Básico – Núcleo de Apoio à Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

#### BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 25 / 11 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a SIMEIA A.H.M MUSTFÁ EPP. CNPJ 24.602.765/0001-60

do.corumba.ms.gov.br



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 836 • Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015



**Extrato da Carta Contrato nº. 55/2015/SMS**

Processo nº. 51.218/2014 Pregão Presencial nº. 005/2015 –Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME  
 Objeto: Aquisição de material permanente ( MESA, CUBA DE RIM, CARRO MACA, ASPIRADOR CIRÚRGICOS E OUTROS), visando as necessidades das Secretarias, Agências e Fundações Municipais.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais ); conforme empenho nº. 2054/2015  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta dias) dias contados da assinatura da Carta Contrato.  
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 2591.10.304.103.2680-Gerenciamento das Ações da Media e Alta complexidade.  
 33.90.30.00 – Material de Consumo  
 BASE LEGAL:  
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da Assinatura: 25/ 11 /2015.  
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME

**Extrato da Carta Contrato nº. 56/2015/SMS**

Processo nº. 32.634/2013 Pregão Presencial nº. 179/2014 –Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPEL. E INFORM. LTDA CNPJ 24.596.082/0001-47.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo visando as necessidades das Secretarias. Agência e Fundações Municipais.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 27.111,90 (Vinte e sete mil cento e onze reais e noventa centavos ); conforme empenho nº. 2155/2015  
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.  
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 2591.10.304.103.2681-Gerenciamento das Ações de Atenção Básico – Núcleo de Apoio à Saúde.  
 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 BASE LEGAL:  
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da Assinatura: 25 / 11 /2015.  
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPEL. E INFORM. LTDA

**Aviso de resultado de licitação**

Convite nº 20/2015 - Processo nº 44757/2015. Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.  
 A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurada visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de Ondulação Transversal (QUEBRA MOLA) em diversos pontos na cidade de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa GONÇALO ANTONIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.280.325/0001-10.  
 Corumbá /MS, 07 de dezembro de 2015.  
 (a)Carlos Alberto Monaco Junior/Presidente da CPL.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 110/2015 - Processo nº 44.362/2015.  
 Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2015.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
 Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2015.  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada Nº. 030/2015.**

Processo: 41.565/2015.  
 Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa MG Segurança Ltda.-ME, CNPJ nº 09.137.717/0001-54.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada.  
 Valor Global: R\$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).  
 Duração: 03 meses.  
 Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Data da Assinatura: 05/11/2015.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Marcus Vinicius Guassu – MG Segurança Ltda.-ME.

**Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação Nº. 004/2008 – Processo nº 32.445/2007.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Ruth Rosária Klein.  
 Objeto: Prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2016, em virtude da justificativa contida nos expediente às fls. 375 dos autos nº 32.445/2007. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Data da Assinatura: 07/12/2015.  
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Srª. Ruth Rosária Klein.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 044/2013 – Processo nº 49.379/2013.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Ana Vicenta Arce Dittmar.  
 Objeto: Prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2015, em virtude da justificativa contida às fls. 128 dos autos nº 49.379/2013. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Data da Assinatura: 07/12/2015.  
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Srª Ana Vicenta Arce Dittmar.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 11/2015, Processo – 46944/2014  
 Objeto – obras e serviços de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antonio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, e a empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME já qualificada anteriormente nos autos, resolvem aditar o contrato: prorrogação do prazo de vigência/execução em mais 04 (quatro) meses; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 25/11/2015. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Gerson da Costa Melo e Empresa C.C Ferreira Lopes & Cia Ltda-ME.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 032/2015 - SMIHSP**

Processo nº 36281/2015 – Tomada de Preços nº 26/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.  
 Objeto:execução de obra/serviços de implantação de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Agostinho Mônaco entre as Ruas Marechal Floriano e Edu Rocha no Município de Corumbá-MS. Valor Global: R\$ 1.017.441,66 (um milhão dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), vigência de 180 (cento e oitenta) dias e execução de 150 (cento e cinquenta) dias.  
 Dotação Orçamentária: 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; 15.451.101.5067 – IMPLANTAÇÃO DE PROVIAS, 44.90.51.00 – Obras e instalações, Fonte de Recurso – 100 000/123 000. Data da Assinatura: 04/12/2015. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. Almir Antônio Diniz de Figueiredo - Equipe Engenharia Ltda.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 06/2013. Processo: 18.936/2013  
 Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Pavimentação asfáltica nas ruas Bahia, Pernambuco e 7 de setembro no Município de Corumbá-MS.  
 Cláusula Primeira – Fica alterada o Contrato Administrativo de Execução de Obras/ Serviços de Engenharia nº06/2013,prorrogando-se por mais 04 (quatro) meses,a contar do término definido anteriormente,conforme justificativa apresentada pela Secretaria Consultente,às fls 326/332.. Cláusula Segunda – As partes retificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 07/12/2015.  
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

<b>SUMÁRIO</b>	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	03



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 070 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 46064/2015, de 19 de Novembro de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 46064/2015, de 19 de Novembro de 2015:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula nº. 6460-1.
- **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITO** – Profissional de Serviços de Saúde – Matrícula nº. 3778.
- **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA** – Especialista de Serviço de Saúde – Matrícula nº. 31966021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Dezembro de 2015.

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

### PORTARIA Nº 071 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 39349/2015, de 05 de Outubro de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 39349/2015, de 05 de Outubro de 2015:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula nº. 6460-1.
- **FRANZ MARTINS EGER** – Profissional de Serviços de Saúde – Matrícula nº. 6596.
- **ROBERTA DE OLIVEIRA MAISATTO** – Profissional de Serviços de Saúde – Matrícula nº. 7190.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Dezembro de 2015.

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

### EDITAL DE AUTUAÇÃO 001/2015

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para autuação pessoal restaram infrutíferas, AUTUA o munícipe (Espólio) **HÉLIO SACHSER DE SOUZA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigo 2º, incisos I e VIII, para que no **Prazo de 15 dias**, a contar da publicação deste edital, apresente defesa junto a Vigilância Sanitária Municipal – situada na Rua America, nº 427 Centro - CEP 79.301.060, Corumbá /MS, referente o não atendimento da notificação de limpeza do terreno inscrito no BIC: 26605016, Lote 108, localizado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Corumbá/MS. Esgotado o prazo para defesa, o processo seguirá para decisão e poderá ocasionar na aplicação de multa no valor de 500 VRM conforme Legislação vigente.

Corumbá/MS, 30 de novembro de 2015.

Márcia Maria Silva Mattos  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 15 de 07 de dezembro de 2015.

Designa membros para compor a Comissão Processante com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 47.630/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 47.630/2015, de 02 de dezembro de 2015.

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município;
- **CINTHYA COROLINA FERNANDES** – SMASC – matrícula 7105;
- **JOÃO EUDES DE OLIVEIRA** – SMASC – matrícula 8968.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mabel Marinho Sahib Aguiar**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" n. 044 de 27 de janeiro de 2015

## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO HISTÓRICO

### NOTIFICAÇÃO Nº 008/2015

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sr.: **FÁBIO REGENOLD MARQUES**, portador da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 0001.723.488 expedido pela SSP/MS e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 035.562.881-33, que a Prefeitura, após constatação de abandono, **retomou** o imóvel que recebeu através do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sito no **Lote nº 52, subquadra nº "C", da quadra nº 58**, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, e para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue a **retirada de vossos pertences que por ventura esteja dentro do imóvel**.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, constatou que o imóvel está abandonado e sem conservação, e em obediência a Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0097/2011, o imóvel retorna ao domínio do município.

Informamos ainda, que decorrido o prazo estipulado o município fará ocupação do imóvel, e o destinará a outra família.

A desobediência da presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito **Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos**.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 08 de Dezembro de 2015.

**Madson Ramão**  
Gerente de Habitação

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

### Edital de Chamamento Público para Carnaval Cultural de Corumbá 2016

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015

**OBJETO: CHAMAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA EM APOIAR A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL/2016 NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

A Fundação de Cultura de Corumbá, nos termos do Decreto Municipal nº 1.589/2015, faz saber a todos que receberá recebendo propostas de empresa(s) interessada(s) em apoiar a estruturação e organização do Carnaval Cultural 2016 do Município de Corumbá, nos termos aqui estabelecidos.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Corumbá  
PERÍODO: de 08 a 14 de dezembro de 2015  
ENDEREÇO: Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Bairro Dom Bosco

HORÁRIO: 7:30 às 11:30  
 DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO: 22/12/2015  
 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES: 28/12/2015  
 DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS: 30/12/2015  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:**  
 DIA: 15/12/2015  
 HORÁRIO: 16:00  
 ENDEREÇO: Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Bairro Dom Bosco

## 1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo chamar empresa interessada em apoiar o Município de Corumbá na estruturação e organização do Carnaval Cultural 2016. Destarte, o intuito do chamamento público é possibilitar que empresa(s) interessada(s) participe(m) do processo de seleção do(s) parceiro(s) oficial (is) do Carnaval Cultural 2016.

1.2 O(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital celebrará(ão) termo de parceria com a Fundação de Cultura de Corumbá, com base no Decreto Municipal nº 1.589/2015, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela Fundação. O termo de parceria em questão definirá o plano de trabalho do parceiro, conclusão do projeto e patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.

1.3 A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s) selecionado(s) por meio do presente Chamamento Público será da Fundação de Cultura de Corumbá em articulação com outros órgãos da Poder Executivo Municipal, caso seja necessário.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Carnaval Cultural de Corumbá integra o calendário oficial de eventos da cidade. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Administração Municipal de Corumbá vem implementando o processo de reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística. O evento vem crescendo continuamente e, junto com o crescimento, emerge a necessidade de um planejamento maior e da organização do evento, incluindo o alinhamento com a sociedade civil e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação como um todo.

2.2 A proposta recebida deverá atender a um caderno de encargos e lista obrigações a serem assumidas pelo proponente, objetivando, em especial, a garantir a estrutura para o Carnaval 2016, otimizando-se, assim, os recursos da Administração Pública com a realização do evento.

## 3. DA PROPOSTA

3.1 A proposta apresentada obriga o proponente, à luz do Código Civil Brasileiro, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

3.2 A proposta em questão, porém, não vincula a Fundação e estará pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital.

## 4. CONTRAPARTIDAS AO(S) PARCEIRO(S) SELECIONADO(S)

4.1 O estabelecimento da parceria objeto do presente Edital, no que diz respeito às contrapartidas devidas ao(s) proponente(s) selecionado(s), levará em conta a Proteção à Paisagem Urbana, referente à ativação de comunicação visual do(s) patrocinador (es) oficial (is) durante o Carnaval Cultural de 2016. Não obstante, outros benefícios poderão ser alinhados, caso a caso, respeitada a legislação aplicável.

4.2 O projeto geral de comunicação a ser apresentado à Fundação pelo(s) parceiro(s) selecionado(s) especificará o formato e a localização dos elementos de comunicação visual, e será regulamentado pelo termo de parceria mencionado no item 1.2.

4.3 Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do parceiro(s) selecionado(s).

## 5. CREDENCIAMENTO DE PROMOTORES DE VENDA (AMBULANTES)

5.1 O Proponente selecionado poderá promover o credenciamento de promotores de venda para atuação durante a realização do Carnaval Cultural na Cidade de Corumbá. Tal cadastramento seguirá o planejamento definido conforme informações obtidas pela Fundação de Cultura mediante a entrega de uniforme e de credencial individual, de responsabilidade do parceiro.

5.2 O parceiro selecionado deverá garantir a prática dos melhores preços e acessibilidade no fornecimento e venda de produtos, a fim de estimular o cadastramento oficial dos promotores de venda e o consumo de produtos adequados à população. Os preços finais pretendidos para venda ao consumidor deverão ser apresentados para obtenção da autorização final da Fundação de Cultura de Corumbá.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

6.1.1 comprovem cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.2 demonstrem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas;

6.2 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

6.2.1 comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

6.2.2 indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante a Fundação;

6.2.3 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução.

6.3 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades na parceria proposta.

6.4 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Fundação de Cultura de Corumbá.

6.5 Para fins da parceria a ser firmada nos termos do presente Chamamento, o proponente selecionado deverá atender itens de infraestrutura e de apoio logístico.

6.6 Caberá ao(s) proponente(s) instruir(em) sua proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação de sua capacidade, de forma a assegurar a sua exequibilidade.

6.7 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderá a Fundação de Cultura realizar diligências e requerer informações adicionais quanto à capacidade econômica e financeira do(s) parceiro(s) e patrocinador (es) para honrar as obrigações assumidas.

6.8 Os signatários da(s) proposta(s) serão responsáveis perante a Fundação por sua devida formalização e execução, estando sujeito(s), em caso de não cumprimento, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Corumbá pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado na proposta.

6.9 Os interessados em apresentar proposta em conformidade ao presente edital terão o prazo de 15 (quinze) dias para fazê-lo, a contar da publicação deste Chamamento.

6.10 Os itens especificados na proposta selecionada serão objeto de avaliação e eventual alteração por parte da Fundação, em conjunto com o(s) proponente(s) selecionado(s), para compatibilização com o planejamento definido pela organização do evento.

## 7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

7.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar proposta formal junto à Fundação de Cultura de Corumbá, situado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Bairro Dom Bosco, aos cuidados de seu Diretor Presidente.

7.1.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação composta pelos servidores designados abaixo, vinculados à Fundação de Cultura:

I – Adolfo Aguiar Junior;  
 II – Athayde Oliveira dos Santos Junor;  
 III – Waldirlene Padoa Pimenta.

7.2 Por ocasião da sessão pública, a Comissão de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento ao disposto no item 6 deste Chamamento. O conteúdo das referidas propostas será disponibilizado a todos os presentes, de forma a garantir ampla transparência ao procedimento.

7.3 A seleção das propostas será processada e julgada pela Comissão de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

7.4 A(s) proposta(s) deverá(o) ser instruídas com a seguinte documentação:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III – regularidade fiscal:

a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;

b) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (que abranja a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias);

c) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Corumbá (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de Corumbá, se sediada em outro Município.

IV – cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

V - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

VI – documentação comprobatória de experiência(s) anterior(es) conforme o item 6.1.2, se for necessário;

VII – documentação comprobatória de capacidade econômico-financeira para o ajuste, no caso, capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado de sua proposta.

VIII – declaração que não emprega menor de 18 anos.

7.4.1 Caso as propostas não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

7.5 Para fins de avaliação da melhor proposta, serão considerados os seguintes critérios pela Comissão de Avaliação:

I – valor econômico dos itens previstos na proposta;

II - vantajosidade para a Administração Pública Municipal;

III - compatibilidade entre a(s) proposta(s) e o escopo do evento;

IV - qualidade técnica da proposta.

7.5.1 Na hipótese de a Comissão de Avaliação considerar que as propostas são equivalentes e caso não haja possibilidade de compatibilizá-las, será admitido aditá-las, sem prejuízo da concessão de prazo para tanto. Mantida a situação, poderá haver, ao final, sorteio para escolha do parceiro, a menos que haja entendimento entre as partes para uma participação em conjunto.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão de Avaliação encaminhará o resultado ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

8.2 Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito do edital junto à Fundação de Cultura de Corumbá.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura em conjunto com a Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

8.4 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da referida homologação, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio em conta corrente específica da Fundação de Cultura de Corumbá, sob pena de invalidação da respectiva proposta e da eventual seleção de outra(s) proposta(s) recebidas.

8.5 O Termo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

Corumbá, 07 de dezembro de 2015

Joilson Silva da Cruz  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ  
RUA: GABRIEL VANDONI DE BARROS, Nº 1, BAIRRO DOM BOSCO  
CORUMBÁ/MS**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, pelo seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar, por meio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, titular do CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, proposta e documentação ao edital de chamamento nº 02/2015, que tem por objeto receber proposta de empresa interessada em apoiar a Prefeitura do Município de Corumbá na estruturação e organização do Carnaval Cultural de Corumbá 2016.

Local, data e assinatura

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 005/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal "P" nº 360/2015 e, deter a Administração o poder-dever de polícia ambiental, na incumbência de defesa e preservação da qualidade do meio ambiente contra riscos potenciais ou efetivos oriundos de qualquer empreendimento ou agressão à natureza e ainda, o que emana da Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6.514/2008, Lei Municipal nº 2.028/2008 e demais legislações complementares:

AUTUA PELO PRESENTE EDITAL os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis localizados nesta cidade de Corumbá, abaixo relacionados, por praticar conduta prevista no artigo 54 da Lei 9605/1998 c/c Decreto 6514/2008 no artigo 61 "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade".

Fica o proprietário e/ou responsável pelo imóvel intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário abaixo descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste.

Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o debito será encaminhado para lançamento em dívida ativa para posterior cobrança judicial.

Nome do Infrator	Endereço do Imóvel	Número do Auto de Infração	Data do Auto de Infração	Valor do Auto de Infração
Adriana da Costa Brambilla e outros	Rua 21 de Setembro, 0, Lote 29, Bairro Centro – Corumbá/MS	044/2015	30/11/2015	R\$15.000,00
Adriana da Costa Brambilla e outros	Rua de Setembro, 1013, Lote 31, Bairro Centro – Corumbá/MS	045/2015	30/11/2015	R\$15.000,00
Adriana da Costa Brambilla e outros	Rua Colombo, 1960, Lote 166, Casa 01, Bairro Centro – Corumbá/MS	046/2015	30/11/2015	R\$ 15.000,00
Jorge Luis da Silva	Rua Batista das Neves, 0, lote 26, Bairro Centro – Corumbá/MS	047/2015	30/11/2015	R\$15.000,00
Adolfo Gomes Pereira	Rua Colombo, 1954 – Lote 164, Bairro Centro - Corumbá/MS	048/2015	30/11/2015	R\$ 15.000,00

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2015.

Marcia Rolon  
Vice-Prefeita  
Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal